



Câmara Municipal de Echaporã

Praça Riodante Fontana, nº 13, Centro, Echaporã/SP, CEP: 19830-023
E-mail: [contato@camaraechaporã.sp.gov.br](mailto: contato@camaraechaporã.sp.gov.br) Site oficial: www.camaraechaporã.sp.gov.br
CNPJ: 02.652.664/0001-60

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA N.º 66/2.025

Julgamento das Contas Anuais de 2023.

Assunto: Recebimento do Projeto apresentado pela Comissão, e sua imediata inclusão para leitura no Expediente e na Ordem do Dia (art. 292-A, RI).

Vistos, etc.

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, aprovou seu Parecer de n.º 15/2.025, no sentido da aprovação das contas, na forma de Projeto de Decreto Legislativo, seguindo, assim, o entendimento do parecer prévio favorável do TCESP, contido no acórdão do TC 004217.989.23-5.

Com efeito, nos termos do art. 292-A do Regimento Interno, determino:

1) o recebimento do projeto de decreto legislativo (art. 228, RI).

2) que a Secretaria da Câmara providencie:

2.1) a certificação da determinação constante no item 1;

2.2) atuação do projeto em autos apensos, mediante cópia do original que está em anexo ao Parecer;

2.3) a certificação da numeração do projeto,

2.4) a disponibilização do projeto no site da Câmara.

3) a inclusão da ementa do projeto de decreto legislativo no Expediente da 18ª Sessão Ordinária, a ser realizada em 21/10/2.025.

4) a inclusão do projeto de decreto legislativo em pauta da mesma sessão, para discussão e votação em turno único.

Até o encerramento da discussão, é admitida a apresentação de emendas (art. 212, RI) no plenário.

Considerar-se-á aprovado o projeto caso obtenha o voto favorável de 1/3 (um terço) da Câmara, ou seja, 3 (três) votos “sim”, uma vez que a rejeição do parecer prévio depende de 2/3 (dois terços) da Câmara, ou seja, 6 (seis) votos “não” (art. 31, § 2º, CF e art. 57, § 4º, LOM).

Aprovado o projeto, a promulgação será feita por este Presidente.

Rejeitado o projeto, será aberta Comissão Especial Processante.

Publique-se.

Echaporã, 20 de outubro de 2.025.

LUIS CESAR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal